



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191449, de 09 de outubro de 2019, por unidade administrativa.

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0200.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	44.559,00
2200.0300.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	41.769,00
2200.0400.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	115.425,00
2200.0500.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	62.288,00
2200.0600.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	102.686,00
2200.0700.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	39.423,00
2200.0800.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	106.824,00
2200.0900.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	96.897,00
2200.0100.12.365.169.2.542.0003.445042.0400.101	95.000,00
2200.0200.12.365.169.2.542.0003.445042.0400.101	202.000,00
2200.0400.12.365.169.2.542.0003.445042.0400.101	99.000,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0003.445042.0400.101	293.798,00



2700.0600.15.451.233.1.396.0001.449051.0800.100	150.000,00
2700.0700.15.451.233.1.396.0001.449051.0800.100	70.000,00
2700.0500.18.541.073.1.349.0001.449051.0800.100	31.710,00
2700.0500.27.812.101.1.213.0001.449051.0800.100	78.161,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0013.449051.0400.192	70.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0017.449051.0400.177	79.000,00
3300.5600.15.452.059.2.890.0001.339039.0300.100	18.188,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	609.871,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0003.445042.0400.101	689.798,00
2700.0100.15.451.233.1.396.0001.449051.0800.100	220.000,00
2700.0800.18.541.073.1.349.0001.449051.0800.100	31.710,00
2700.0200.27.812.101.1.213.0001.449051.0800.100	64.161,00
2700.0300.27.812.101.1.213.0001.449051.0800.100	14.000,00
2704.0500.16.482.225.1.231.0013.449051.0400.192	70.000,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0017.449051.0400.177	79.000,00
3300.0300.15.452.059.2.890.0001.339039.0300.100	18.188,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2019.

Jean Mattos Duarte
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento,
Orçamento e Gestão